

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato
Administrativo Nº 217/2021 - Pregão
Eletrônico nº 022/2021 PE.**

Cláusula I - Das Partes

MUNICÍPIO DE BENEVIDES, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Av. Joaquim Pereira de Queiroz nº 01 – Bairro Centro – Benevides/PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.058.466/0001-61, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o n. 18.992.855/0001-01, com sede neste Município de Benevides, Estado do Pará, localizado na Avenida Paul Begot, nº 236, CEP 68795-000, Centro, Benevides/PA, representado pela Secretária Municipal de Trabalho de Promoção Social de Benevides, **Sra. Luíza Euclídia de Lima Solon**, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **SEA TELECOM LTDA**, CNPJ nº 25.450.139/0001-68, com sede instalada na Rua Coronel Leal, 969-A, Bairro Centro, Castanhal/PA, CEP: 68.742-404, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo **Sr. José Wanderley Marques Melo**, CPF: 181.723.262-20 e RG nº 3003684, residente e domiciliado Av. Barão do Rio Branco, 1687, Apto 1301, Ed. Hélio Moura de Melo, Centro, Castanhal/PA, CEP: 68.742-404, firmam o presente termo aditivo, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula II - Do Objeto do Contrato:

2.1 Constitui objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de conectividade e comunicação de dados por meio de fibra óptica com link dedicado e volume de banda 3,0Gb/s, a serem divididos para todos os pontos referenciados, com painel de controle e monitoramento de banda conforme rede metro, cada ponto recebe um ipv4 público incluindo a porta de conectividade IP do cliente e porta de conectividade WAN e firewall/RB, permitindo a geração de log de eventos e registro dos pacotes enviados e recebidos, pelo período de 12 meses.

Cláusula III – Do Objeto do Termo Aditivo

3.1 O presente Termo Aditivo possui como objeto, acréscimo de quantitativo de serviços de 25% (vinte e cinco por cento), no valor mensal de **R\$ 1.019,06** (um mil dezenove reais e seis centavos), ao valor inicialmente contratado de **R\$ 4.076,24** (quatro mil setenta e seis reais e vinte e quatro centavos) mensais, resultando o valor/mês de **R\$ 5.095,30** (cinco mil noventa e cinco reais e trinta centavos).

Cláusula III – Base legal

Conforme art. 57 § 1º, art. 65, inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula IV – Dos Recursos financeiros:

EXERCÍCIO 2022

Órgão:	11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária:	11.12. – Secretaria Municipal de Assistência Social
Função Programática:	04.244.0008.2032 – Manut. da Sec. Munic. de Trabalho e Promoção Social
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte:	15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Cláusula V - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula VI – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração no Diário Oficial da União.

Benevides/PA, 01 de julho de 2022.

**FUNDO MUN. ASSISTENCIA DE TRABALHO E
PROMOÇÃO SOCIAL**
CNPJ: 18.992.855/0001-01
LUIZA EUCLIDIA DE LIMA SOLON
Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social
Contratante

SEA TELECOM LTDA
CNPJ: 25.450.139/0001-68
José Wanderley Marques Melo
CPF sob nº 181.723.262-20
Contratada

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____